

PROJETO DE LEI Nº 06, de 26 de março de 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder atualização na avaliação prevista na Lei Municipal nº 2498, de 26 de abril de 2006.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a atualização da avaliação feita para fins de desapropriação prevista no artigo 2º da Lei Municipal nº 2498, de 26 de abril de 2006.

Art. 2º - O valor atualizado, conforme planilha orçamentária e projeto aprovado, que passam a fazer parte integrante desta Lei é de R\$109.238,09 (cento e nove mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos legais na Lei Municipal nº 2498, de 26 de abril de 2006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de março de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL